



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.730/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

64-10603282.50 - Despesas Diversas da Administração
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$ 500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito to far-se-á com o recurso de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

64-03070212.39 - Despesas Diversas da Administração
3150.00 - Despesas de Exercícios anteriores..Cr\$ 500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de dezembro de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

EDC